EXPEDIENTE LIDO
EM 11 MAR 1991

Nº 437/91

054/91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/03/91.
POR COMISSÃO

APROVADO EM 25/03/91
POR COMISSÃO

APROVADO EM 01/04/91
POR COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 437/91

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 288/88, de 17/10/88, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº. 288/88, de 17/10/88, que autoriza o Poder Executivo Municipal à construir e instalar UM POSTO DE SAÚDE, no Lote nº 31-C, sub-divisão da Quadra nº 31, com área de 697,50 metros quadrados, do loteamento denominado Parque São Pedro, situado neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 1991.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C. G. C. 78.200.482/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3